

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 057 – ANO 02 – 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/2025

Vereador Auto: Alysson Gomes

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SANTARRITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Cícero de Lucena Filho o título de “Cidadão Honorário” do Município de Santa Rita, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo a toda sociedade paraibana e pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º - O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Rita, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016/2025

Vereador Auto: Alysson Gomes

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SANTARRITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Nabor Wanderley da Nóbrega Filho o título de “Cidadão Honorário” do Município de Santa Rita, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo a toda sociedade paraibana e pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º - O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Rita, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita